



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR OLIVEIRA**

CI Nº 050/23 – GDVO

Palmas 26 de junho de 2023

PARA: Coordenação de Assistência às Comissões

ASSUNTO: encaminha documentos

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria os documentos solicitados, por meio de diligencia, para prosseguimento ao PL 191/2023 que visa declarar de utilidade da Associação Esperança Koynonya - AEK.

Atenciosamente,

VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:093153
428453153

Assinado de forma
digital por VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:0942845
3153
Dados: 2023.06.26
15:02:34 -03'00'

**VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado**

RECEBEMOS
Em 26/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.483.890/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPERANCA KOYNONYA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A E K	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 60.10-1-00 - Atividades de rádio 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV VITORINO PANTA	NÚMERO 2554	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADERAMBO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3364-1225
---	----------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 09:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os fins previstos no inciso III, do § 6º, do art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA KOYNONYA**, fundada nesta cidade desde o dia 02/04/20011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ, sob o nº **14.483.890/0001 - 44**, e Declarada de utilidade pública municipal pela lei, 277/2018; Encontra se funcionando regularmente nos 03 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que vem prestando serviço nas áreas: social, cultural, assistencial e beneficente. Procurando servir sempre sem distinção de raça, cor, sexo, ou credo religioso.

Thiago Soares Carlos

Thiago Soares Carlos
Prefeito

Thiago Soares Carlos
Prefeito

Lagoa da Confusão/TO 22/11/2022

ESTATUTO SOCIAL ALTERADO DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA KOYNONYA - AEK

CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE, NATUREZA E OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO.



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA KOYNONYA, também designada pela sigla **AEK**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lagoa da Confusão - Av. Vitorino Panta nº 2.554, centro comarca de Cristalândia, Tocantins onde tem seu fórum, é uma associação com fins não econômicos, de caráter Cultural, Social, Educacional e Beneficente, nos termos dos **Art. 53, 54** da Lei **10.406/02**, do **NCCB**, reger-se-á pelo presente Estatuto Alterado e pelas normativas do **MROSC**, funcionária por prazo indeterminado, cuja Diretoria terá um mandato de trinta e seis meses, sendo permitidas apenas duas reeleições.

Art. 2º - A **AEK** tem como finalidades e objetivos;

- a. Prestar serviços e atendimentos gratuitos para todos da sociedade em situação de vulnerabilidade econômica, social, alimentar e de saúde;
- b. Promover eventos esportivos de quaisquer categorias;
- c. Criar, equipar desenvolver e manter, Centro de culturas, Orquestras Filarmonicas em todas as categorias, Banda de percurção, fanfarras, corais e projetos de incentivo para a arte senica.
- d. Creches, Escolas de educação infantil e dos níveis básico, médio, superior, tecnicos, profissionalizante, e cursos de especialização.
- e. Contratar prestação de Serviços Técnicos e Especializados;
- f. Promover campanhas de conscientização, como preservação do meio ambiente, limpeza urbana, valorização do civismo, doação de sangue e outros órgãos, Prevenção à saúde, e assistência social.
- g. Distribuir Material escolar, brinquedos, Bíblias e outras literaturas de cunho espiritual e de autoajuda.
- h. A fim de promover e unidade entre a pluralidade das denominações religiosas no exercício do bém comum, a **AEK**, poderá criar, hospedar, organizações, como; Conselhos de lideres, ligas e fedrações; Mantendo os mesmos sob o regime de filias.
- i. Promover visitas e assistecias nas arés de capelania, psicanalise, psicologica, psicopedagógica, em presídios, hospitais e escolas.
- j. A **AEK** poderá também atuar na área da Construção de **UH's**, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, sendo estas unidades do **PNH** do Ministério das Cidades ou da Cidadania, bem como do **PEH**, da **COAHB**, podendo promover a participação das pessoas necessitadas, no Programa Estadual **CHEQUE MORADIA e/ou HABITACIONAL**, do Governo do Tocantis, bem como dos Programas de Reforma, tanto da União, como do Estado e Municipio.

Parágrafo Único - A **AEK** poderá criar e manter; Radios comunitatrias, Casa de Apoio para dependentes químicos, Centro de convivência para Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e ajudar na implantação e desnvolvimento de Programas como; Lá acolhedor primeiro emprego e jovem aprendiz.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- Art. 3º** - Para consecução dos seus objetivos a **AEK** adota as seguintes diretrizes:
- a. Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário;
 - b. Promoção de ações socioeducativas nos princípios da liberdade e da Solidariedade;
 - c. Não remuneração de qualquer natureza, direta ou indireta, ausência da distribuição de superávit, dividendos, *pró-labore* ou qualquer outra modalidade, retributiva aos seus diretores, conselheiros, mantenedores ou associados.
 - d. Obrigatoriedade de escrituração regular de todas as receitas e despesas em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais.

Art. 4º - Para realização de seus objetivos, a receita da **AEK** terá origem:

- a. Nas doações (*voluntárias e espontâneas*) dos associados, legados de terceiros, inclusive oriundos do exterior, e auxílios ou subvenções dos poderes públicos.
- b. Na realização de contratos de parceria com o Poder Público;
- c. Na comercialização de produtos oriundos de seus projetos sociais. Nos valores obtidos pelas Frentes de Captação de recursos.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, a **AEK** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 5º - A **AEK**, Poderá criar frentes de captação de recursos para a realização dos objetivos a que se propõem sendo elas, Temporárias e/ou Permanentes:

- a. **TEMPORARIAS:** São as eventuais campanhas, festas, conferências, cursos, festivais, praça de alimentação e prestação de serviços essenciais como, atualização de boletos de pagamento, acesso a internet, Xerox, plastificação de documentos e encadernação de apostilas.
- b. **PERMANENTES:** Estabelecer, papelarias, serviços essenciais, Escola de Música, bazar e restaurantes comunitários, Creches, Escola de Educação Infantil, Básica, Médio, Profissionalizantes, Técnicas, Superior e de especialização.
- c. As frentes de captação de recurso de caráter permanente, e as instituições de prestação de serviços descritas no **Parágrafo Único** do **Art. 2º** do presente Estatuto, terão como mantenedora a **AEK** e serão registradas em seu **CNPJ**, usando se apenas o nome fantasia da referida instituição ou frente de captação de recursos com acréscimo nos dígito do final do **CNPJ** da matriz (classificadas como Filiais).

Parágrafo Único - Todas as receitas, inclusive as subvenções, doações e demais contribuições recebidas pela **AEK**, serão integralmente aplicadas no País nos objetivos e finalidades a que se propõe.

Art. 6º - A **AEK** pode celebrar contratos com Organizações do Terceiro Setor, Setor Privado e Termos de Parcerias com órgãos governamentais em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 7º - São associados à **AEK** Pessoas Físicas e Jurídicas classificadas nas categorias.

a. EFETIVOS - pessoas físicas do município e Região que estejam devidamente qualificadas.

b. CONTRIBUINTES - Pessoas jurídicas e físicas que contribuírem e que requererem à Diretoria sua filiação, estas serão identificadas pelo certificado de filiação.

c. HONORÁRIOS - pessoas físicas e jurídicas, que a critério da Diretoria e dos Conselhos se distinguiram por serviços prestados a **AEK**. Essas receberão certificado de **Honra ao Mérito**.

Parágrafo Único - Os associados não respondem subsidiariamente, pela **AEK** como também não tem nenhum direito no caso de demissão, exclusão ou desligamento.

DA ADMISSÃO

Art. 8º - São considerados admitidos como associados efetivos:

a. Pessoas Físicas moradores na Região e que passem por análise da Diretoria.

b. Pessoas Físicas e Jurídicas com total idoneidade e que contribuem com a **AEK**.

DOS DESLIGAMENTOS

Art. 9º - O desligamento se dá nas seguintes condições:

a. Quando renunciarem, ou se afastarem da **AEK** por noventa dias sem prévia justificativa.

b. Quando deixarem o vínculo com esta instituição por espaço de doze meses consecutivo.

c. Quando deixarem de contribuir com a **AEK** no cumprimento dos objetivos que se propõe.

DA SUSPENSÃO

Art. 10 - São considerados suspensos os associados que por justa causa tiverem sido afastados da **AEK**, ou que, por outra razão, venham a ser demitidos.

Art. 11 - São direitos dos associados:

a. Habilitar-se aos serviços prestados pela **AEK** e que lhe sejam compatíveis;

b. Quanto aos efetivos, votarem e serem votados nas Assembleias Gerais;

c. Participar de comissões destinadas aos serviços próprios da **AEK**;

d. Opinar junto à Diretoria no aprimoramento e ampliação dos serviços inerentes à **AEK**.

Art. 12 - São deveres dos associados efetivos:

a. Contribuir regularmente com a **AEK** nas funções a que se propõe inclusive com sua contribuição que será registrada em **ATA** para que tenha força estatutária;

b. Contribuir para que a **AEK** venha a concretizar suas finalidades, prestigiar seus empreendimentos e zelar pelo bom nome da instituição;

c. Acatar as determinação da Diretoria e as deliberações da Assembleia Geral;

d. Atender as convocações da Assembleia Geral quando convocado.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13 - São órgãos da administração da **AEK**:

a. Assembleia Geral

b. Diretoria

c. Conselho Fiscal (*Lei nº 9.790, inciso III do Art. 4º*).



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 14 - A **AEK** será administrada executivamente pela Diretoria e assessorada por um Conselho fiscal eleito de acordo com este Estatuto.

Parágrafo único - Os cargos da Diretoria e do Conselho fiscal não são remunerados.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da **AEK** e será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o regimento interno da **AEK** e das instituições por ela constituídas em regime de filiais
- III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela diretoria, ouvindo previamente, quando necessário o Conselho Fiscal.
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após Parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes á **AEK**.
- VI - Alterar o Estatuto Social, por proposta da Diretoria Conselho Fiscal de no mínimo dez associados efetivos.
- VII - Deliberar sobre proposta de incorporação de outras entidades a **AEK**.
- VIII - Autorizar a celebração de parcerias e acordos com entidades públicas ou privadas.
- IX - Decidir sobre a extinção da **AEK**.
- X - Destituir membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas nos incisos **VI** e **IX**, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta.

Art. 17 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo um terço de seus membros para:

- a. Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a **AEK**.
- b. Deliberar sobre o relatório das atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 18 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Presidente
- II - Pela Diretoria
- III - Pelo Conselho Fiscal
- IV - Por um terço de seus membros.

§1º - A convocação das **AGO's** e **AGE's** será feita mediante Edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, afixado na sede da entidade, com antecedência mínima de quinze dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da **AEK**.

I - As **AGO's** instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos seus integrantes e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

II - As **AGE's** instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos seus integrantes e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º - Somente os associados maiores de dezoito anos poderão votar e serem votados

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



nas Assembleias Gerais para cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 19 - A Diretoria é composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Primeir: Secretário;
- IV - Segundo: Secretário;
- V - Primeiro: Tesoureiro;
- VI - Segundo: Tesoureiro;

VI - O Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes.

Art. 20 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para qual foi eleito.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e demonstrativo do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os Regimentos Internos desta e das Frentes Permanentes de captação de recursos e das organizações descritas no parágrafo único do **Art. 2º** deste Estatuto;
- V - Estabelecer parceria com instituições pública e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a **AEK** judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais Regimentos Internos;
- III - Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da **AEK**;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da **AEK**, e, em se tratando de documentos financeiros, sempre em conjunto com o tesoureiro.

Art. 23 - Compete ao Vice Presidente colaborar com o presidente, bem como substituí-lo em suas falhas e impedimentos.

Art. 24 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir as atas;
- II - Elaborar os Planos de Ações referentes às políticas sociais a serem trabalhadas na **AEK**.
- III - Cadastrar pessoas físicas e jurídicas que desejarem filiar-se a **AEK**.
- IV - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Parágrafo Único - Para melhor desempenho de suas atividades a **AEK**, poderá contratar profissionais que atuarão como, Secretário, diretor executivo que trabalharão com políticas externa de captação de recursos e divulgação dos projetos e programas desempenhados pela **AEK** e auxiliarão o primeiro secretário.

Art. 25 - Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados a **AEK**, mantendo em dia a escrituração dos mesmos;
- II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da **AEK**;
- III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da **AEK**, contratados

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria.

Art. 27 - Aos tesoureiros cabem, dentre outras, as seguintes atribuições: vide **Art. 1.011, §§ 1º e 2º, do Novo Código Civil Brasileiro.**

a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, nos Bancos designados pela Diretoria;

b) Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) Proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

d) Zelar para que a contabilidade da **AEK** seja mantida em ordem e em dia;

e) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da **AEK**;

f) Verificar e vistar os documentos de receitas e despesas;

g) Substituir os Secretários nas suas ausências por períodos inferiores a noventa dias.

Art. 28 - Compete ao Segundo Tesoureiro colaborar com o Primeiro Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por três pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Ao Conselho Fiscal eleito e empossado, cabe por meio de consenso, escolher entre si o presidente, secretário e relator.

Art. 30 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo do Conselho Fiscal, Caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 31 - Compete ao Conselho fiscal:

I - Examinar os documentos e livros de escrituração de entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à **AEK**.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DO PATRIMÔNIO

Art. 32 - O patrimônio da **AEK** será composto de:



- a. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
- b. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c. Doações ou legados;
- d. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g. Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h. Usufruto que lhe forem conferidos;
- i. Juros bancários e outras receitas de capital;
- j. Valores recebidos de terceiro em pagamento de serviços ou produtos;
- k. Contribuição de associados.

§1º - As rendas da **AEK**, somente poderão ser aplicadas na manutenção dos objetivos a que se destina.

§2º - Os recursos advindos dos poderes públicos e/ou privados serão aplicados dentro do município de Lagoa da Confusão - TO e Região, onde a **AEK** encontra-se sediada ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no âmbito do Estado concessor.

Art. 33 - No caso de dissolução da **AEK** seu patrimônio, depois de satisfeitos seus passivos, será doado legalmente para a outras entidades congêneres.

CAPITULO V

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A prestação de contas da **AEK** deverá observar necessariamente os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, em se tratando de bens e recursos de origem pública, o que determina o **Parágrafo Único** do **Art. 70** da constituição federal.

§1º - Os relatórios da atividade e das demonstrações financeiras deverão ser dados á publicidade através de qualquer meio eficaz e ser colocados à disposição para exame de qualquer cidadão, seja sócio ou não.

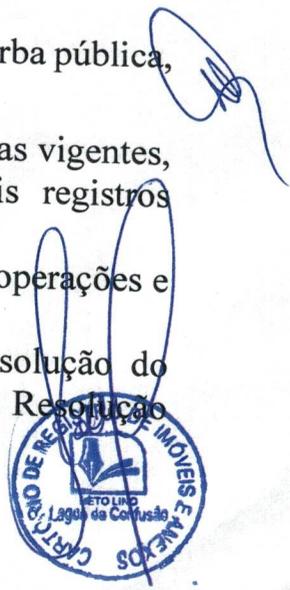
§2º - A aplicação dos eventuais recursos, objeto de parceria com órgãos e verba pública, deverá ser submetida à uma auditoria externa independente.

Art. 35 - A Contabilidade da **AEK** obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

§1 As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a **31 de dezembro** de cada ano.

§2 - A **AEK** está regulamentada, do ponto de vista contábio, pela Resolução do Conselho de federal de Contabilidade 926/2001, com a alteração dada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidde 966/2003.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Nº SELO: 127696AAA251683-PWS
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/Q?](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=127696AAA251683&v=FWS)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/84
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 28/11/2022
EMOL.: R\$2,91 T.F.J.: R\$0,51 FUNC.: R\$0,57 ISS: R\$0,09 TOTAL: R\$4,38

COASC-AL
Fls. 26



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantadas as demonstrações Financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas do período, para apreciação e votação da Assembleia Geral.

Art. 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, sempre de acordo com os fins a que a AEK, se constitui aplicando-se, por analogia, dispositivos do ordenamento legal vigente no país e registrados em ATA para que tenha força estatutária.

Art. 38 - A AEK poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do Art. 61 do NCCB, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos.

Art. 39 - O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi alterado, votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 04 de setembro de 2022, entrando em vigor a partir da data de seu registro, podendo o mesmo voltar a sofrer novas alterações, sempre que houver mudanças da legislação ou por necessidade de adequações da entidade com as Certificações exigidas por força da LEI.

CARTÓRIO DO NETO LINO

CARTÓRIO DO NETO LINO

Antônio José da Costa Neto
Presidente

Gilson Lopes de Jesus Silva
Vice Presidente

Jonathan Fernando dos Santos Moreira
2º Secretário

Wesley Samuel R. Moraes
Advogado
OAB/TO 10.533
Dr. Wesley Samuel Rodrigues Moraes
OAB nº 10533



10 OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua José Quilino - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.493-000 - Tel.: (63) 3364-1100 - cartorio@netolino.com.br

Nº SELO(S): 127696AAA238937-FDN, 127696AAA238938-KRS
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/Q?](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=127696AAA238937&v=FWS)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE:
ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA NETO E JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, DOU FÉ
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 15/09/2022
EMOL.: R\$11,64 T.F.J.: R\$3,24 FUNC.: R\$2,28 ISS: R\$0,34 TOTAL: R\$17,50

MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE



10 OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua José Quilino - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.493-000 - Tel.: (63) 3364-1100 - cartorio@netolino.com.br

Nº SELO(S): 127696AAA238939-VSW
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/Q?](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=127696AAA238939&v=FWS)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:
GILSON LOPES DE JESUS SILVA, DOU FÉ.
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 15/09/2022
EMOL.: R\$5,82 T.F.J.: R\$1,62 FUNC.: R\$1,14 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$8,75

MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE





Associação Esperança Koynonya
Av. Vitorino Panta, N ° 2554 - Centro
Lagoa da Confusão - TO
CNPJ : 14.483.890/0001-44

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Ata conjunta de alteração parcial do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Esperança Koynonya - AEK

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pontualmente às dezenove horas, na sede social da **AEK**, sito à Avenida Vitorino Panta 2. 554, centro Lagoa da Confusão - TO, sob a presidência do senhor **Antônio José da Costa Neto**, foi aberta a sessão específica para alteração do Estatuto, com a inserção e supressão de algumas, alíneas, incisos parágrafos e artigos, constando a seguinte pauta a) Alteração parcial do Estatuto com enquadramento ao **MROSC**; b) Inserção e supressão de artigos, incisos, alíneas e parágrafos; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal. Após constatar que o quórum atendia as prerrogativas para se iniciar a Assembleia, o presidente da Sessão facultou palavra ao relator para que fizesse a leitura da minuta. Após leitura do Estatuto, já com as devidas alterações, o presidente propôs, discussão do temário, e vários, oradores se escreveram havendo breve debate, depois das emendas e ressalvas e explicações quanto à necessidade da atualização e adequações do estatuto com as mais recentes alterações normativas. Do **MROSC Legislação Vigente**, não havendo mais discussão sobre o tema, o presidente propõe aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o presidente passa a direção dos trabalhos ao presidente da Comissão eleitoral, senhor Adailton de Jesus Oliveira, que solicitou a apresentação das chapas que concorrerão ao pleito, e lhe foi apresentado uma chapa de consenso. Sendo a mesma aclamada por unanimidade. Ficando assim a Diretoria para o mandato de trinta e seis meses, triênio de 2022 a 2025: Presidente, **Antônio José da Costa Neto, brasileiro, casado, RG. 109.060 SSP / TO e CPF 557.233.901-63**, residente na Av. Elias Brás, s/n, Centro; Vice Presidente, **Gilson Lopes de Jesus Silva, brasileiro, casado. RG 327210 SSP/TO e CPF 889.824.831-87**, residente na Rua Principal, s/n, Flamboyant; Primeiro Secretário, **Alcirene de Sousa Santos, brasileira solteira portadora do RG: 33176168-3 ssp/SP e CPF; 278234278-93**, residente na Av; Principal S/N setor São Rafael; Segundo Secretário, **Jonathan Fernando dos Santos Moreira, brasileiro, casado, RG 970880 SSP/TO e CPF 017.867.652-76**, residente na Rua Maranhão, Qd 06, Lt 10. Novo Jardim: Primeira Tesoureira, **Rosa Maria Borges Ferreira, brasileira, casada, RG 714.369-SSP/TO CPF 917.855.611-20**, residente na Av. Avenida Vicente Barbosa nº 1.664, Centro: Segunda Tesoureira, **Maria dos Reis Silva Melo, brasileira, casada, RG 837.102 - SSP/TO e CPF 045.156.051-51**, morador na Rua 03. Qd 08, Lt 07, Setor Brandão; Conselho fiscal, **Taynara Ribeiro Martins, brasileira, casada, RG 6729545 SSP/GO e CPF 030.802.831-71**, residente na Rua Júlia Fernandes Kemmerich, Qd 11, Lt 08, Setor Bueno; **Adailton de Jesus Oliveira, brasileiro, casado, RG 791.244 SSP/TO e CPF 736854105-04**, morador no Setor Rafael; **Leandro Silva Melo, brasileiro, casado, RG 1.335.889 SSP/TO CPF 068.747.811-11**, residente no Loteamento Sol Nascente: Suplentes do Conselho fiscal, **Metuzalan José Borges Ferreira, brasileiro, divorciado, RG 1.186.764**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29082045/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO JOSE DA COSTA NETO

OU

CPF n. 557.233.901-63

Certidão emitida em 01/06/2023, às 20:06:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

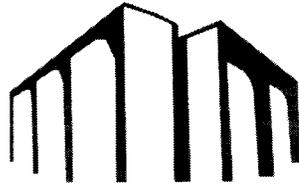
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/06/2023, às 07:30:54.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29082045

Código de Validação: B90B 4301 A537 E97E 1511 10EC D5A3 E6BB

Data da Atualização: 01/06/2023, às 07:30:54





2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e4ae3a3d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIO JOSE DA COSTA NETO

CPF n. 557.233.901-63

Certidão emitida em: 21/06/2023, às 16:36:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 21/06/2023 16:36:19, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JOSE DA COSTA NETO
CPF: 557.233.901-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:17 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **BABD.E251.A25E.6032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4756925



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ANTONIO JOSE DA COSTA NETO

CPF: 557.233.901-63

ENDEREÇO: AVE ELIAS BRAS, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - 16h 21m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Para garantir o sorriso de quem!
ANEXO 2023 E 2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADM
COLETORIA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **ANTONIO JOSÉ DA COSTA NETO.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ, sob. nº. **557.233.901-63**, localizado(a) na **AVENIDA VI, Nº., QD. -, LT. - CENTRO. - LAGOA DA CONFUSÃO-TO**, para os fins de direito, que o supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão - TO, 15 de junho de 2023

validade: 14/08/2023

Código de verificação: mqwfeFSI0LAW



Rua Manoel de Carvalho s/nº Quadra 39 Lote 08 Sala 01 - Residencial Ipê - Centro
CEP: 77493-000 - (63) 3364-1574 E-MAIL: coletoriamunicipal1@hotmail.com
Lagoa da Confusão - Tocantins
CNPJ: 26.753.137-0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANTONIO JOSÉ DA COSTA NETO



FILIAÇÃO
**ANEDINO JOSÉ COSTA
 LUZIA PEREIRA DOS SANTOS**

DATA NASCIMENTO
27/10/1972

FATOR/RH

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
BREJINHO DE NAZARÉ-TO

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 557.233.901-63 DNI ***

REGISTRO GERAL 109.060 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2021

REGISTRO CIVIL CERT.CAS. LV. B-01 FL. 100, EXP. 15/03/2008

LAGOA DA CONFUSÃO-TO

T. ELEITOR 027778292704 013-0019 CTPS-SÉRIE-UF ***

NIS/PIS/PASEP *** IDENTIDADE PROFISSIONAL TO-669298 ***

CERT. MILITAR ***

CNH 02134377863 AB CNS ***

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Rua. José Quintino - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.493-000 - Tel.: (65) 3364-1100 - cartorioimoveis@gmail.com

Nº SELO: 127696AAA251677-GVC
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.T.JTO.JUS.BR/GISE/GR?C=127696AAA251677&V=GVC](https://gise.t.jto.jus.br/gise/gr?c=127696AAA251677&v=GVC)
 CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE
 AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94
 LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 28/11/2022
 EMOL.: R\$2,01 TFPJ: R\$0,01 FUNC: R\$0,57 ISE: R\$0,09 TOTAL: R\$4,38

MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE



QUATROREMENDA OU RASURASERÃO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28067800/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILSON LOPES DE JESUS SILVA

OU

CPF n. 889.824.831-87

Certidão emitida em 13/04/2023, às 13:52:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/04/2023, às 05:28:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28067800

Código de Validação: 91ED 63D2 7466 B809 721A D936 20BE 553A

Data da Atualização: 13/04/2023, às 05:28:13





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 7fdabef7

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

GILSON LOPES DE JESUS SILVA
vinculado ao **CPF: 889.824.831-87**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 13/04/2023 14:41:33





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31
66

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON LOPES DE JESUS SILVA
CPF: 889.824.831-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:13 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **6C22.4069.39DE.F24E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4756947



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME GILSON LOPES DE JESUS SILVA

CPF: 889.824.831-87

ENDEREÇO: AV. VICENTE BARBOSA Nº 37

MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - 16h 25m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADM 2021/2024
COLETORIA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **GILSON LOPES DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. nº. **889.824.831-87**, localizado(a) na AV ANTONIO ALVES DUARTE, Nº0, QD. 08, LT01 - BANDEIRANTES – LAGOA DA CONFUSÃO-TO, para os fins de direito, que o supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão – TO, **19 de junho de 2023**

validade: **18/08/2023**

Código de verificação: H2nco8zIbUK5



Rua Manoel de Carvalho s/nº Quadra 39 Lote 08 Sala 01 – Residencial Ipê – Centro
CEP: 77493-000 - (63) 3364-1574 E-MAIL: coletoriamunicipal1@hotmail.com
Lagoa da Confusão – Tocantins
CNPJ: 26.753.137/0001-00



1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua José Quintino - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.483-000 - Tel: (63) 3364-1100 - cartorib@codas.to.gov.br

Nº SELO: 127696AAA261697-KMA
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=127696AAA261697&V=KMA](https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=127696AAA261697&v=KMA)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94
LAGOA DA CONFUSÃO TO, 29/11/2022
EMOL.: R\$2,91 TFC: R\$0,81 FUNC: R\$0,57 ISS: R\$0,09 TOTAL: R\$4,38

Marilene Silva de Sousa
MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE



QUANDO RECOMENDADA OU RASURADA CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
GILSON LOPES DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA
ROMILDA LOPES DE JESUS SILVA

DATA NASCIMENTO 12/03/1979 FATOR/RH *** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO

NATURALIDADE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

OBSERVAÇÃO

Gilson Lopes de Jesus Silva
ASSINATURA DO TITULAR

ESPTU

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 889.824.831-87 DNI ***
REGISTRO GERAL 327.210 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2022
REGISTRO CIVIL CERT.CAS. MAT. Nº 129023 01 55 2017 2 00043 274 0008364 61
EXP. 13/01/2017, GURUPI-TO

T. ELEITOR *** CTPS-SÉRIE-UF ***
NIS/PIS/PASEP *** IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
CERT. MILITAR ***
CNH *** CNS ***

POLEGAR DIREITO

NAIDES CESAR SILVA
ASSINATURA DO ORGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41341 /
LUC. 30421



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28068019/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALCIRENE DE SOUSA SANTOS

OU

CPF n. 278.234.278-93

Certidão emitida em 13/04/2023, às 13:58:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/04/2023, às 05:28:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28068019

Código de Validação: 093C 1B1C 9A01 2214 F702 BCD3 28D5 63B3

Data da Atualização: 13/04/2023, às 05:28:13





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº ca459624

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ALCIRENE DE SOUSA SANTOS
vinculado ao **CPF: 278.234.278-93**

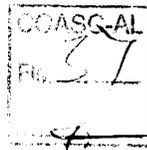
N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 13/04/2023 14:39:12





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCIRENE DE SOUSA SANTOS
CPF: 278.234.278-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:22 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **F3C4.4405.EDCA.17A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4756957



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ALCIRENE DE SOUSA SANTOS

CPF: 278.234.278-93

ENDEREÇO: para 1340 0, centro

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - 16h 28m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **ALCIRENE DE SOUZA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. nº. **278.234.278-93**, localizado(a) na RUA F, Nº0, QD. 1, LT1 - RESIDENCIAL RAFAEL – LAGOA DA CONFUSÃO-TO, para os fins de direito, que o supra citado, POSSUI DÉBITO PARCELADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão – TO, **22 de junho de 2023**

validade: **21/08/2023**

Código de verificação: 6c0XsxjhsLdw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIRENE DE SOUSA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
33176168 SSP SP

CPF
278.234.278-93 DATA NASCIMENTO
30/04/1980

FILIAÇÃO
PEDRO JOSE DOS SANTOS
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
021.28384538 VALIDADE
16/10/2021 1ª HABILITAÇÃO
19/12/2001

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGOA DA CONFUSÃO, TO DATA DE EMISSÃO
12/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
60805883758
TO022981997

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1360157004

PROIBIDO PLASTIFICAR
1360157004

1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E BIENS
Rua José Quintino - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.483-000 - Tel: (63) 3364-1100 - cartorio@registro.to.gov.br

Nº SELO: 127696AAA251676-KMP
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/Q?C=127696AAA251676&V=KMP](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=127696AAA251676&v=KMP)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94
LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 28/11/2022
EMOL.: R\$2,91 T.F.J.: R\$0,81 P.L.I.N.C.: R\$0,57 I.S.S.: R\$0,09 TOTAL: R\$4,38

MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29081970/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA

OU

CPF n. 017.867.652-76

Certidão emitida em 01/06/2023, às 20:02:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/06/2023, às 07:30:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29081970

Código de Validação: 0A81 A3BD D06F 7499 0ED7 95E3 574C 84FE

Data da Atualização: 01/06/2023, às 07:30:54





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 11a09fba

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA

CPF n. 017.867.652-76

Certidão emitida em: 30/05/2023, às 19:55:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 30/05/2023 19:54:49, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 017.867.652-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:47 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **0C35.9FE7.E71F.EA40**

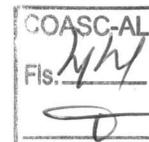
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4696073



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 017.867.652-76

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 30 de Maio de 2023 - 20h 19m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Para promover o turismo da praia!
Ativo 2021 a 2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADM 2021/2024
COLETORIA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. n.º. **017.867.652-76**, localizado(a) na **AV VICENTE BARBOSA, N.º, QD. 2, LT10 - CENTRO – LAGOA DA CONFUSÃO-TO**, para os fins de direito, que o supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão – TO, 15 de junho de 2023

validade: 14/08/2023

Código de verificação: yBojZCEIPwh7



Rua Manoel de Carvalho s/nº Quadra 39 Lote 08 Sala 01 – Residencial Ipê – Centro
CEP: 77493-000 - (63) 3364-1574 E-MAIL: coletoriamunicipal1@hotmail.com
Lagoa da Confusão – Tocantins
CNPJ: 26.753.137/0001-00



M6
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28067909/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSA MARIA BORGES FERREIRA

OU

CPF n. 917.855.611-20

Certidão emitida em 13/04/2023, às 13:55:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/04/2023, às 05:28:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28067909
Código de Validação: CB55 656E 12E2 A020 61F0 DF63 831F AB52
Data da Atualização: 13/04/2023, às 05:28:13





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 06c5e274

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ROSA MARIA BORGES FERREIRA
vinculado ao **CPF: 917.855.611-20**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 13/04/2023 14:40:07





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSA MARIA BORGES FERREIRA
CPF: 917.855.611-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:18 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **F744.CDD7.FBD3.127F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4756995



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 917.855.611-20

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 22 de Junho de 2023 - 16h 37m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Um governo à serviço do povo!
Adm: 2021 à 2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADM 2021/2024
COLETORIA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **ROSA MARIA BORGES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. nº. **917.855.611-20**, localizado(a) na AV. VITORINO PANTA, Nº0, QD. 15, LT9 - CENTRO – LAGOA DA CONFUSÃO-TO, para os fins de direito, que o supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão – TO, **19 de junho de 2023**

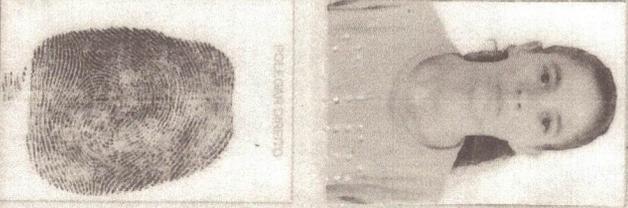
validade: **18/08/2023**

Código de verificação: H19Nb7X2rDMS



Rua Manoel de Carvalho s/nº Quadra 39 Lote 08 Sala 01 – Residencial Ipê – Centro
CEP: 77493-000 - (63) 3364-1574 E-MAIL: coletoriamunicipal1@hotmail.com
Lagoa da Confusão – Tocantins
CNPJ: 26.753.137/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rosa Maria Borges Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COASC-AL
 Fls. 51


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 714.369 DATA DE EMISSÃO: 22/11/2000

NOME: ROSA MARIA BORGES FERREIRA

RENOME: LUIZ BORGES DA SILVA
 RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: SAO FELIX DE BALSAS-MA DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1972

Cert. Cas. Nº 560 Lv A. 20 Fls 184-V Exp. 15/09/1998
 Sao Felix de Balsas MA -

Geroldo Domingos da Moraes 11161

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ROSA MARIA BORGES FERREIRA

Nº de Inscrição: 917855611-20 Data do Nascimento: 08/08/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ROSA MARIA BORGES FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 13/03/9

1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Rua José Quilino - Centro - Lagoa da Conceição - TO - CEP 77.483.000 - Tel. (63) 3364-1100 - cartorioimoveis@toca.gov.br

Nº SELO: 127696AAA251684-WSE
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/CR/CR?CE=127696AAA251684-V=119E](https://gise.tjto.jus.br/gise/cr/cr?ce=127696AAA251684-v=119E)
 CONFERE COM A ORIGINAL A M/M APRESENTADO E DOU FE
 AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/84
 LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 28/11/2022
 EMOL.: R\$2,91 TPU: R\$0,61 FUNC: R\$0,67 IRR: R\$0,08 TOTAL: R\$4,36

Mariene Silva de Sousa
 MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE

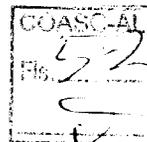
1005
 CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Livro 1005
 Folha 1005

1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Rua José Quilino - Centro - Lagoa da Conceição - TO - CEP 77.483.000 - Tel. (63) 3364-1100 - cartorioimoveis@toca.gov.br

Nº SELO: 127696AAA251678-GND
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/CR/CR?CE=127696AAA251678-V=GND](https://gise.tjto.jus.br/gise/cr/cr?ce=127696AAA251678-v=GND)
 CONFERE COM A ORIGINAL A M/M APRESENTADO E DOU FE
 AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/84
 LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 28/11/2022
 EMOL.: R\$2,91 TPU: R\$0,61 FUNC: R\$0,67 IRR: R\$0,08 TOTAL: R\$4,36

Mariene Silva de Sousa
 MARILENE SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE

1005
 CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Livro 1005
 Folha 1005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29382380/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DOS REIS SILVA MELO

OU

CPF n. 045.156.051-51

Certidão emitida em 19/06/2023, às 18:37:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

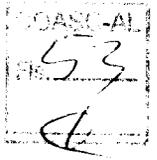
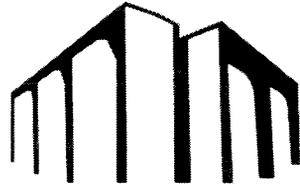
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/06/2023, às 05:15:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29382380

Código de Validação: 12D1 1CD9 1B35 E87B 8E80 DFE7 293E E679

Data da Atualização: 18/06/2023, às 05:15:56





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 9edacea6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA DOS REIS SILVA MELO

CPF n. 045.156.051-51

Certidão emitida em: 19/06/2023, às 19:20:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

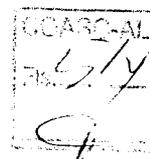
- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 19/06/2023 19:20:29, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DOS REIS SILVA MELO
CPF: 045.156.051-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:30:55 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **19A1.EB55.C8B8.1213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4745367



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 045.156.051-51

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - 19h 36m 35s

Emitida Via INTERNET

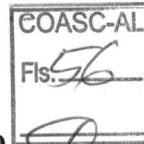
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADM 2021/2024
COLETORIA MUNICIPAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos desta Coletoria Municipal, ora a meu cargo, constatei que a Pessoa Física/Jurídica: **MARIA DOS REIS SILVA MELO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob. nº. **045.156.051-51**, localizado(a) na -, Nº-, QD. -, LT- - RESIDENCIAL RAFAEL – LAGOA DA CONFUSÃO-TO, para os fins de direito, que o supra citado, POSSUI DÉBITO PARCELADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Finanças.

Lagoa da Confusão – TO, **21 de junho de 2023**

validade: **20/08/2023**

Código de verificação: w7yCPBna54Pi



Rua Manoel de Carvalho s/nº Quadra 39 Lote 08 Sala 01 – Residencial Ipê – Centro
CEP: 77493-000 - (63) 3364-1574 E-MAIL: coletoriamunicipal1@hotmail.com
Lagoa da Confusão – Tocantins
CNPJ: 26.753.137/0001-00